## ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

## LEI N° 1.328, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Determina prolongamento de RUA."

## A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU, PARA O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAR A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica prolongada a rua São Sebastião da divisa com a rua Prof. Celestino até o Estádio Guilherme Tito de Azevedo – Ipuca, 2º Distrito deste município.
- **Art. 2º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fidélis, 09 de novembro de 2012.

Luiz Carlos Fernandes Fratani Prefeito